



PROJETO DE LEI Nº
De 21 de outubro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 3.446.000,00 (Três milhões, quatrocentos quarenta e seis mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 3.446.000,00 (Três milhões, quatrocentos quarenta e seis mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU

004 – GERÊNCIA DE AUDITORIA – GEAUD

0010.0302.0071.2168 – Manter os Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade

3.3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 510 – Outros serviços de terceiros – PJ R\$ 3.046.000,00

Fonte de recurso: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

005 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – GERSE

0010.0302.0073.2170 – Manter os Serviços de Urgência e Emergência

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – 520 – Material de consumo R\$ 100.000,00

Fonte de recurso: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

006 – GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA – GEABAS

0010.0301.0030.2244 – Manter as Ações da Gerência de Atenção Básica

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – 582 – Material de consumo R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00 – 588 – Outros serviços de terceiros – PJ R\$ 200.000,00

Fonte de recurso: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Total das Suplementações R\$ 3.446.000,00





Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU

004 – GERÊNCIA DE AUDITORIA – GEAUD

0010.0302.0071.2168 – Manter os Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade

3.3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.72.32.00 – 501 – Material para distribuição gratuita R\$ 140.000,00

3.3.72.39.00 – 504 – Outros serviços de terceiros – PJ R\$ 1.000.000,00

Fonte de recurso: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

005 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – GERSE

0010.0302.0034.2295 – Fortalecer a Rede de Saúde Mental

3.3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.34.00 – 552 – Outras despesas de pessoal decorrentes de serviços terceirizados R\$ 320.000,00

3.3.90.36.00 – 554 – Outros serviços de terceiros – PF R\$ 186.000,00

3.3.90.39.00 – 556 – Outros serviços de terceiros – PJ R\$ 1.800.000,00

Fonte de recurso: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Total das Reduções R\$ 3.446.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 21 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.446.000,00 (Três milhões, quatrocentos quarenta e seis mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”***.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária destinada ao pagamento dos prestadores SUS, material médico hospitalar, material de proteção e segurança e outros.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 21 de outubro de 2024.

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

